

ATOS DA MESA DIRETORA

ATO DA MESA DIRETORA
(aprovado em reunião de 02 de março de 2010)

Nos termos do artigo 2º da Lei Estadual n.º 6.670/1994, fica revalidado, através de Ato da Mesa Diretora de 02 de março de 2010, o reconhecimento de utilidade pública da CRECHE SANTA MADALENA, outorgado pela Lei Estadual n.º 7572/1999.

Salvador, 02 de março de 2010.

DEPUTADO MARCELO NILO
Presidente da Assembleia
Legislativa do Estado da Bahia

ATO DA MESA DIRETORA
(aprovado em reunião de 02 de março de 2010)

Nos termos do artigo 2º da Lei Estadual n.º 6.670/1994, fica revalidado, através de Ato da Mesa Diretora de 02 de março de 2010, o reconhecimento de utilidade pública da ASSOCIAÇÃO CIDADE DA CRIANÇA, outorgado pela Lei Estadual n.º 7477/1999.

Salvador, 02 de março de 2010.

DEPUTADO MARCELO NILO
Presidente da Assembleia
Legislativa do Estado da Bahia

ATO DA MESA DIRETORA
(aprovado em reunião de 02 de março de 2010)

Nos termos do artigo 2º da Lei Estadual n.º 6.670/1994, fica revalidado, através de Ato da Mesa Diretora de 02 de março de 2010, o reconhecimento de utilidade pública do CENTRO ESPÍRITA ALVORADA NOVA, outorgado pela Lei Estadual n.º 7384/1998.

Salvador, 02 de março de 2010.

DEPUTADO MARCELO NILO
Presidente da Assembleia
Legislativa do Estado da Bahia

ATO DA MESA DIRETORA
(aprovado em reunião de 02 de março de 2010)

Nos termos do artigo 2º da Lei Estadual n.º 6.670/1994, fica revalidado, através de Ato da Mesa Diretora de 02 de março de 2010, o reconhecimento de utilidade pública do COLÉGIO DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, outorgado pela Lei Estadual n.º 7522/1999.

Salvador, 02 de março de 2010.

DEPUTADO MARCELO NILO
Presidente da Assembleia
Legislativa do Estado da Bahia

ATO DA MESA DIRETORA
(aprovado em reunião de 02 de março de 2010)

Nos termos do artigo 2º da Lei Estadual n.º 6.670/1994, fica revalidado, através de Ato da Mesa Diretora de 02 de março de 2010, o reconhecimento de utilidade pública do CENTRO ESPÍRITA UNIÃO AMOR E LUZ, outorgado pela Lei Estadual n.º 5228/1999.

Salvador, 02 de março de 2010.

DEPUTADO MARCELO NILO
Presidente da Assembleia
Legislativa do Estado da Bahia

EXPEDIENTE CONSTANTE
6ª Sessão Ordinária da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia,
03 de março de 2010.

OFÍCIOS

Do Dep. Eliedson Ferreira, comunicando sua ausência nas sessões dos dias 14 e 21/12/2009, devido a compromissos assumidos no exercício do mandato parlamentar.

Do Dep. Euclides Fernandes, comunicando sua ausência na sessão do dia 18/02/2010, devido a compromissos assumidos no cumprimento do mandato parlamentar.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA PRESIDÊNCIA
03 de março de 2010

OL 1.111/2010

OL 1.111/2010

Salvador, 02 de março de 2010.

Exmo. Sr.
Deputado Marcelo Nilo
Presidente da Assembleia Legislativa da Bahia

Senhor Presidente

O deputado infrafirmado, líder do Bloco da Minoria, vem na forma regimental, indicar os membros das Comissões Técnicas abaixo relacionadas a partir da presente data, em substituição a anterior, além da reteração do deputado Sérgio Passos (PSDB), como Membro titular da Comissão da Saúde e Saneamento.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA PÚBLICA	
MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTE
Dep. Sérgio Passos (PSDB)	Dep. Gaban (DEM)
Dep. João Carlos Bacelar (PTN)	

COMISSÃO DE FESA DO CONSUMIDOR E RELAÇÕES DE TRABALHO	
MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTE
Dep. Angela Souza (PSC)	Sérgio Passos (PSDB)
Dep. Clóvis Ferraz (DEM)	

Certo do encaminhamento, renovo os protestos de estima e consideração.

Confirmação
Deputado Marcelo Nilo
Líder do Bloco da Minoria

PROJETO DE LEI Nº 18.273/2010

Obriga as escolas da Rede Pública do Estado da Bahia a comunicar, por escrito, em caráter preventivo, aos Juizados de Infância e Juventude, Conselhos Tutelares e aos Pais, a ocorrência do excesso de faltas dos alunos, antes que estas ultrapassem o limite permitido de 25% (vinte e cinco) por cento de ausências.